



Decreto N° 2297 - de 15 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0007-200 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 674,00

2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 854,00

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0010.2.0033-200 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - - - - - R\$ 62.613,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 62.613,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 63.467,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0061-200 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-200 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 69.667,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 69.667,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.365.0014.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R\$ 180,00

2.03.01.12.365.0014.1.0003-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 674,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 854,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 854,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 854,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 854,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 15 de Junho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77